

### TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Nome do Estabelecimento:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA

**CNPJ:** 77.538.510/0001-41

O presente Termo de Condições Comerciais é parte integrante do Contrato de Credenciamento aos Serviços de Adquirência **Getnet** e Outras Avenças, registrado no Livro de Registro B do 1º Oficial de Registro Integral de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP, sob o número 3.690.224, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações e/ou substituições periódicas (“Contrato de Credenciamento”), disponível em [www.getnet.com.br](http://www.getnet.com.br), cuja adesão foi concedida pelo **Cliente** e suas **Filiais Participantes (“Cliente”)** ao se credenciar no Sistema de Adquirência Getnet, e contém as cláusulas que regem a relação entre o **Cliente** e a Getnet.

Assim, pelo presente Anexo o **Cliente** declara expressamente que concorda com as condições comerciais negociadas com a **Getnet**, nos seguintes termos.

#### Condições comerciais acordadas:

<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	<input type="radio"/> 12 meses	<input checked="" type="radio"/> 24 meses	<input type="radio"/> 36 meses	<input type="radio"/> outro: ___ meses
<b>FATURAMENTO ACORDADO:</b>	<input type="radio"/> Mensal	<input type="radio"/> Trimestral	<input type="radio"/> Semestral	<input checked="" type="radio"/> Anual
<b>PERÍODO DE APURAÇÃO DO FATURAMENTO:</b>	<input type="radio"/> Mensal	<input type="radio"/> Trimestral	<input type="radio"/> Semestral	<input checked="" type="radio"/> Anual

TABELA 1 – FATURAMENTO ACORDADO E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO EM TRANSAÇÕES COM CARTÕES DAS BANDEIRAS VISA / MASTERCARD / ELO / HIPER / AMEX				
Modalidade	VENDAS PRESENCIAIS	PRAZO DE LIQUIDAÇÃO (DIAS)	VENDAS ECOMMERCE	PRAZO DE LIQUIDAÇÃO (DIAS)
Débito	R\$ 29.240,04	1	R\$ 2.174.079,96	1
Crédito à vista	R\$ 104.919,96	31	R\$ 8.097.760,08	31
Crédito Parcelado 2-6 vezes	R\$ 29.240,04	31	R\$ 3.034.080,00	31
Crédito Parcelado 7-12 vezes	R\$ 8.600,04	31	R\$ 2.862.080,04	31
Carnê	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1
Recorrente	R\$ 0,00	31	R\$ 860.000,04	31
Crediário	R\$ 0,00	2	N/A	N/A
<b>FATURAMENTO ACORDADO POR TIPO DE VENDA</b>	<b>R\$ 172.000,08</b>		<b>R\$ 17.028.000,12</b>	
<b>FATURAMENTO ACORDADO</b>	<b>R\$ 17.200.000,20</b>			



**TABELA 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS DIFERENCIADAS**
**Atingimento do Faturamento + Antecipação de Recebíveis<sup>1</sup>**

MODALIDADE / BANDEIRAS	TAXAS DE DESCONTO -VENDAS PRESENCIAIS (%)					TAXAS DE DESCONTO -VENDAS ECOMMERCE (%)				
	Visa	Master	Elo	Amex	Hiper	Visa	Master	Elo	Amex	Hiper
Débito	0,92%	0,92%	0,92%	N/A	N/A	0,92%	0,92%	0,92%	N/A	N/A
Crédito à vista	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%
Crédito parcelado 2-6 vezes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Crédito parcelado 7-12 vezes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Carnê	1,42%	1,42%	1,42%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Recorrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	3,00%
Crediário	1,42%	1,42%	1,42%	N/A	1,42%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<sup>1</sup> No caso do **Cliente** contratar a Antecipação de Recebíveis.

<b>ANTECIPAÇÃO</b>	[ X ] Sem antecipação	[ ] Antecipação Automática
		[ ] Pontual: mínimo mensal de ___% realizadas nas modalidades de crédito.

**TABELA 3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS POR MEIO DE CAPTURA**

QUANTIDADE / TIPO DE TECNOLOGIA	VALOR INTEGRAL DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO / MÊS – SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA QUANTIDADE INFORMADA <sup>2</sup>
3 Get Clássica	R\$ 79,90	100,00%

<sup>2</sup> O desconto acima informado contempla apenas a quantidade de equipamentos indicada neste instrumento, caso o Cliente solicite o aumento deste volume, a Getnet, por mera liberalidade, avaliará a solicitação, podendo aplicar ou não as mesmas condições para o novo volume de equipamentos.



**TABELA 4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS SEM REDUÇÃO**

MODALIDADE / BANDEIRAS	TAXAS DE DESCONTO -VENDAS PRESENCIAIS (%)					TAXAS DE DESCONTO -VENDAS ECOMMERCE (%)				
	Visa	Master	Elo	Amex	Hiper	Visa	Master	Elo	Amex	Hiper
Débito	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%	1,90%	1,90%	2,20%	2,90%	2,40%
Crédito à vista	3,09%	3,09%	3,09%	3,09%	3,09%	2,80%	2,80%	3,10%	3,80%	3,30%
Crédito parcelado 2-6 vezes	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	3,00%	3,00%	3,30%	4,00%	3,50%
Crédito parcelado 7-12 vezes	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	3,15%	3,15%	3,45%	4,15%	3,65%
Carnê	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%	1,95%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Recorrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Crediário	3,45%	3,45%	3,45%	N/A	3,45%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

### 1. Considerando que:

(i) O **Cliente** reconhece que todas as Condições Comerciais constantes neste termo, foram ofertadas pela **Getnet**, considerando as informações de faturamento, prazo de liquidação, antecipação de recebíveis, quantidade de equipamentos, transacionalidade, dentre outras, prestadas pelo **Cliente** (“Premissas”);

(ii) O **Cliente** declara que analisou, pré-negociou e aceitou as Condições Comerciais Acordadas, e que a **Getnet** poderá alterá-las, caso haja modificação de alguma das Premissas mencionadas acima que desajustem o equilíbrio financeiro deste Termo.

### 2. Condições Comerciais Acordadas

2.1. O **Cliente** declara estar ciente e de acordo que o presente Termo tem por objeto a oferta de Condições Comerciais Diferenciadas pela **Getnet** ao **Cliente** durante a sua vigência, desde que cumprido o Faturamento Acordado e a Antecipação de Recebíveis, se contratada, conforme definido acima.

2.2. O **Cliente** reconhece que é pressuposto essencial para a manutenção das taxas informadas na **Tabela 2**, o cumprimento do Faturamento Acordado (aferido mediante apuração do volume de faturamento líquido), bem como a manutenção da Antecipação de Recebíveis durante toda a vigência deste Termo. Não havendo o cumprimento pelo **Cliente** destes requisitos, a **Getnet** suspenderá a aplicação das taxas informadas na **Tabela 2** e do desconto no valor do aluguel da **Tabela 3**, passando a vigorar automaticamente as taxas indicadas na **Tabela 4** e a cobrança integral do valor do aluguel, independentemente de aviso prévio ao **Cliente**.



2.2.1. O volume de Faturamento Líquido significa a somatória do volume de vendas (em Reais) do **Cliente**, decorrentes das transações realizadas com cartões de crédito ou débito das bandeiras capturadas e cadastradas no Sistema de Adquirência **Getnet**, excluídas as transações que forem objeto de estorno, cancelamento ou chargeback ou realizadas com vouchers.

2.3. O volume de faturamento líquido das Filiais **Participantes** será contabilizado para apuração do Faturamento Acordado, sendo que estas deverão observar todas as condições e Premissas do presente Termo.

2.4. Considera-se como “**Filiais Participantes**” todas as empresas cujos números de CNPJ estejam relacionados no Anexo A, se assim expressamente indicado pelo **Cliente**. O **Cliente** reconhece que o presente Termo abrange todos os CNPJs listados no Anexo A e se obriga a comunicá-los das condições aqui previstas, em especial quanto ao Faturamento Acordado e a Antecipação.

2.5. Fica ainda expressamente esclarecido que as Condições Comerciais constantes nas **Tabelas 2, 3 e 4**, bem como os prazos negociados se basearam nas atuais condições e regras do Mercado de Meios de Pagamento, podendo, desta forma, serem alteradas pela **Getnet**, a qualquer tempo, mesmo durante a vigência deste instrumento, quando aplicável, caso se verifiquem, dentre outras, qualquer das seguintes hipóteses de alteração: (i) nos tributos e insumos suportados pela **Getnet** para realização dos serviços prestados ao **Cliente**; (ii) nos valores que as Bandeiras e/ou emissores cobram para realização das transações como taxas de intercâmbio e tarifas; (iii) dos órgãos reguladores; (iv) oscilações econômicas, que desajustem o equilíbrio financeiro deste Termo. Após a comunicação pela **Getnet** das respectivas alterações, o **Cliente** poderá rescindir o Termo em até 15 (quinze) dias da data da comunicação realizada pela **Getnet**. A ausência de manifestação do **Cliente** após tal período será considerada anuência às alterações informadas.

2.6. Caso o presente Termo esteja vinculado a um Acordo de Parceria, o **Cliente** declara ciência e concorda que qualquer alteração no Acordo de Parceria, refletirá automaticamente no presente Termo, inclusive no prazo de vigência e/ou oferta das Condições Comerciais estabelecidas nas **Tabelas 2, 3 e 4**, que seguirão a vigência do Acordo de Parceria.

2.6.1. As Condições Comerciais constantes nas **Tabelas 2 e 3**, também poderão ser modificadas pela **Getnet** para atender às regras e exigências determinadas pelas Bandeiras e que venha a influenciar nos custos das taxas dispostas nas Tabelas acima informadas.

### 3. Antecipação de Recebíveis

3.1. Ao optar pela Antecipação, o **Cliente** cede sem coobrigação automaticamente ao Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ: 90.400.888/0001-42 (“SANTANDER”), os créditos decorrentes de transações com cartões de crédito capturadas pela **Getnet**. Esta cessão automática está sujeita à aprovação do SANTANDER e a ela se aplicam todas as disposições das Condições Gerais de Cessão de Crédito de Recebíveis de Cartões de Crédito sem Coobrigação registradas em cartório e disponíveis para consulta nos sites da **Getnet** e do Santander.

3.2. Serão oportunamente formalizados junto ao Santander, o termo de cessão de crédito de recebíveis de cartões de crédito sem coobrigação, vinculado às Condições Gerais de Cessão de Créditos de Recebíveis de Cartões sem Coobrigação, registradas em cartório e disponíveis para consulta no site do Santander.

3.3. As Cláusulas 3.1 e 3.2 acima não tem efeito e não se aplicam a este instrumento, caso o **Cliente** tenha sido originado de uma parceria estratégica com a **Getnet** e seu Domicílio Bancário não seja no Banco Santander.



## 4. Condições Gerais

4.1. Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo mencionado no quadro acima, sendo que todas as demais condições acordadas no Contrato continuam plenamente válidas. Após a data de término da vigência deste Termo, passarão a vigorar as Condições da Tabela vigente e publicada pela **Getnet**.

4.2. As Condições Comerciais deste Acordo, incluindo a adesão à Antecipação Automática de Recebíveis, se houver, serão implementadas pela **Getnet** em até 15 (quinze) dias da data de assinatura deste Termo.

4.3. No caso de contratação da Antecipação Recebíveis na modalidade Pontual, o Cliente fica responsável por realizar as antecipações para que atinja o volume mínimo mensal acordado na **tabela 1** acima, sob pena de perder os benefícios concedidos nas **Tabelas 2 e 3**.

4.4. Caso o **Cliente** rescinda o Contrato de Credenciamento ou este Termo antes do final do Prazo de Vigência ou na hipótese de o Estabelecimento dar causa ao seu encerramento antecipado, o **Cliente** estará obrigado ao pagamento de uma multa indenizatória, com objetivo de ressarcir à **Getnet** dos incentivos concedidos no âmbito deste Termo (“Ressarcimentos”), conforme segue:

4.5. O **Cliente** autoriza, desde já a **Getnet** a deduzir/cobrar o valor da multa e quaisquer valores devidos pelo **Cliente** à **Getnet** mediante o desconto do respectivo valor na Agenda Financeira do **Cliente** ou do domicílio bancário cadastrado no Sistema **Getnet**, bem como demais formas dispostas no Contrato de Credenciamento ou qualquer outro meio de cobrança legalmente permitido.

4.6. O conteúdo desse Termo tem caráter confidencial e não poderá ser divulgado a terceiros, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato de Credenciamento e na legislação vigente.

	Contrato de 24 meses	Contrato de 12 meses	Custo por equipamento
<b>Multa</b> Meses restante para fim do Contrato/Termo/Anexo	de 16 e 24 meses	de 5 e 12 meses	R\$ 250,00
	de 13 e 15 meses	4 meses	R\$ 200,00
	de 9 e 12 meses	3 meses	R\$ 150,00
	de 5 e 8 meses	2 meses	R\$ 100,00
	de 1 e 4 meses	1 mês	R\$ 50,00
	Zero mês	Zero mês	Zero

4.7. Esse Termo é parte integrante do Contrato de Credenciamento, ficando ratificadas pelo Cliente todas as suas cláusulas e condições.

4.8. Os signatários do presente Termo declaram, sob as penas da lei, que têm poderes para representar os **Clientes** e/ou empresas listadas no Anexo A.



4.9. As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das Partes, sendo que as declarações constantes deste Contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n. 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

Todas as páginas deste Termo, inclusive seus anexos, deverão ser rubricadas pelo **Cliente** no momento de sua assinatura.

Assinatura Representante Legal:  \_\_\_\_\_

**Estabelecimento:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA

CNPJ/MF: 77.538.510/0001-41

Representante Legal (nome por extenso): Luiz Fernando Casagrande Pereira

CPF: 731.944.509.30

Assinatura Solicitante/Testemunha: \_\_\_\_\_

Solicitante da Proposta Comercial: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

